



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

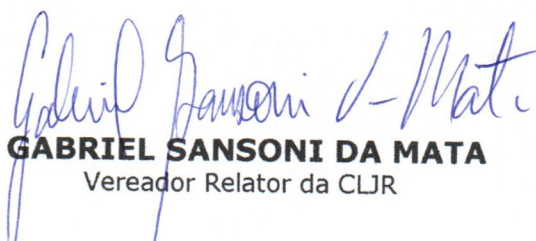
**"MODIFICA A REDAÇÃO DO
PREÂMBULO DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 073 DE 06 DE
OUTUBRO DE 2025."**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 073, de 06 de outubro de 2025.

Art. 1º. O preâmbulo do Projeto de Lei Ordinária nº 073 de 06 outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso "II", do Regimento Interno (*Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2023*), propõe a seguinte LEI:

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 073, de 06 de outubro de 2025.


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade corrigir erro material existente no preâmbulo do projeto visando preservar a correção técnica, a clareza do texto e a segurança jurídica.

Câmara Municipal de Capitólio, 16 de outubro de 2025


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR